

ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

Enderêço - Rua Santa Justina, nº.549 - Vila Olimpia -

São Paulo - SP

CEP.nº.04545

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CECULA DE IDENTIDADE

NOME Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão

FILIAÇÃO Jarbas Barros Galvão e Elza Ferreira de B. Galvão

NASCO O AOS 2 de Maio de 1.938

EM Araçatuba - São Paulo

COR DA PELE Branca OLHOS Castos

OBS:

SÃO PAULO (BRASIL) 3 de

Janeiro

DE 19 56

ASSISTENTE DE POLÍCIA

R. G. 2.102.342



V - 2433

F. D. V - 4242



POLEGAR DIREITO

ETARIA DA PRIMA

LIT. O ELEITORAL

32. Voto



SÃO PAULO

CIRCUNSCRIÇÃO

73 519

N.º

INSCRIÇÃO

HIGIENÓPOLIS

MUNICÍPIO DO DISTRITO

SEGUNDA

ZONA

NOME

ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

2.5.1938

DATA DO NASCIMENTO

ARACATUBA/SP

NATURALIDADE

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

JARBAS BARROS GALVÃO E ELZA FERREIRA DE B. GALVÃO

FILIAÇÃO

ENGENHEIRO CÍVIL

PROFISSÃO

RUA ITAMBE, 266.

RESIDÊNCIA

VOTA NA

6a.

HIGIENÓPOLIS

6a.

SECCÃO

Insc. 23.10.1956

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

T.S.E.

TÍTULO MOD. 4

4 - JAN 1968

JUIZ ELEITORAL



BANCO DO BRASIL S.A.

PASER

INSCRIÇÃO

1.005.892.743-0

NOME DO PARTICIPANTE

ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVAO

CONT. NOME

CPF

DATA NASC

DATA CADAST

MOTIVO SAQUE

011354739/20

02.05.38

01.01.72

RENDS.

NOME DA MÃE

ELZA FERREIRA DE BARROS GALVAO

AGÊNCIA

0712-9 - AV. PAULISTA

METR. SP

VALOR SAQUE

9.373,00

HISTÓRICO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRESIDENTE DO C. R. E. A.

São Paulo, 09 de abril de 1975

NASCIDO A 05 / 1938 REGISTRO CIVIL Casado

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Aracatuba-SP

Filiação

Filição Jarbas Barros Galvão e Elza Ferreira de Bar

NOME ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

CARTeira N.º 15.946/D REGISTRO N.º 15.946

6.ª REGIÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

DIPLOMA EXPEDIDO EM 27 / 04 / 1962 ANO LETIVO 1961
PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
TÍTULO ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES dos artigos 28 e 29 do Dec. Fed. 23.569/33
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM VÉ PÚBLICA (§ 2.º DO ART. 5º DA LEI N.º 5.104 DE 24/12/1966)

TIPO SANGÜÍNEO

FATOR RH

C. P. F.



RG. 2.102.342-SP



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CIC

NASCIMENTO

02.05.38

INSCRIÇÃO NO CPF

011 354 738 20

CONTRIBUINTE

ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BA
RROS GALVAO



SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CHEFE do 1º Id. Ex

AL BDATA DE EMISSÃO

São Paulo, SP, 1º Jan 63

NATURAL DE

São Paulo/BRASIL

POLEGAR direito

Altura	1,75m	2 M 1 38	20-375896	20-Jan-58	OLHOS	cast	med	cast	V-4242
DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO Nº								

Alf. Ferreira de Barros Galvão

IA DE IDENTIDADE

NACIONAL, DECRETO Nº 34.58 DE 1957

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTÉRIO DA GUERRA

SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO

41039-2a via

CARTEIRA Nº

COMPROVADO NO REQUERIMENTO O SÉLO DEVIDO

VÁLIDA ATÉ **indeterminado**



ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

PERTENCE A

2º Tenente R/2 de Artilharia

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

REPRODUÇÃO PROIBIDA

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	
Data da Admissão: 01.10.83	
Classe:	
Nível: TS-6	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	04 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$

Nome: ROBERTO A. FERREIRA DE BARROS GALVÃO	
Profissão:	
Cargo: Engenheiro Civil	
Exercício: 1.983	
Lotação: Sec. Trabalho Desenv. Social	

A partir de	01.10.83
Venc. Padrão	599.161
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER					472.444	487.219-	521.905-	136.309-
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários					599.161	599.161-	599.161-	149.790-
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família					4.590-	7.538-	7.539-	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS					603.751	606.739	606.700	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.					59.916-	56.920-	56.920-	13.481-
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros					1.932	1.932-	1.932-	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT					1.530	2.526-	2.513-	
Imp. Renda Ret. Font					57.929	58.142-	23.430-	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 1º SEMESTRE DE 19

Grupo Nº	
Dep.	
Matricula Nº	
Data da Admissão:	
Classe:	
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	Roberto A. Ferreira
Profissão:	
Cargo:	
Exercício	
Lotação:	

A partir de		Venc. Padrão		Gratificação		Hora Extra (Sal. Hora)	
-------------	--	--------------	--	--------------	--	------------------------	--

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.								
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Roberto A. Ferreira de Barros

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1797.483,00	139.501,00
5.2 - 13º Salário	149.790,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
TOTAL ..	1947.273,00	CS 139.501,00

DEDUÇÕES CEDULARE		CS
6.1 - IPEMAT		187.237,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
TOTAL		CS 187.237,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		CS
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		5.796,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		6.569,00
7.4 - A S P E M A T		
TOTAL		CS 12.365,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		CS
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		19.707,00
TOTAL		CS 19.707,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá(MT), 28 de novembro de 1.983

CODENAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEIA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/emg.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 10.085.986,00 (Dez milhões, e cinco mil e novecentos e oitenta e seis cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 599.161,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e um cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes contratuais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-DEMAT e a SECRETARIA enviara mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 142/83,
QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo
-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, nes-
te ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro,
daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, estando entre si justas e contratadas, deliberam fir-
mar o presente Contrato de Assistência Técnica, conforme Processo nº 5.923/83,
protocolado sob o nº 6.249/83 em 13.10.83, mediante as cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o
servidor ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO - TS 6 - do seu quadro fun-
cional para prestar serviços Técnicos na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos
serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a partir de
1º de Outubro de 1.983, conforme Ofício nº 1.177 da CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, as que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá(MT), 28 de novembro de 1.983

CODENAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEIA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/emg.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prerrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 10.085.986,00 (Dez milhões, e cinco mil e novecentos e oitenta e seis cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 599.161,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e um cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FURTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BENAT e a SECRETARIA enviara mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 142/83,
QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo
-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, nes-
te ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro,
daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, estando entre si justas e contratadas, deliberam fir-
mar o presente Contrato de Assistência Técnica, conforme Processo nº 5.923/83,
protocolado sob o nº 6.249/83 em 13.10.83, mediante as cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o
servidor ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO - TS 6 - do seu quadro fun-
cional para prestar serviços Técnicos na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos
serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a partir de
1º de Outubro de 1.983, conforme Ofício nº 1.177 da CODEMAT.

presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, as que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá(MT), 28 de novembro de 1.983

CODENAT:

MAURO CID MUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEIA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/eng.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prerrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 10.085.986,00 (Dez milhões, e cinco mil e novecentos e oitenta e seis cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 599.161,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e um cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT e a SECRETARIA enviara mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o

**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 142/83,
QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no^o CEC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Assistência Técnica, conforme Processo nº 5.923/83, protocolado sob o nº 6.249/83 em 13.10.83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o servidor ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO - TS 6 - de seu quadro funcional para prestar serviços Técnicos na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a partir de 1º de Outubro de 1.983, conforme Ofício nº 1.177 da CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CT. nº 00222

Cuiabá-MT., 11 de dezembro de 1.984

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT-

AQ: SR.

ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

Rua: Santa Justina, 549- Vila Olímpia

São Paulo- SP

NESSA:

Prezado Senhor:

Solicitamos a presença de V. Sa., com a máxima urgência nesta Cia., para tratar de assuntos de seu interesse.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Benedito de França Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

*Recebido
em 12/12/84*
JSS/msc

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cuiabá, 02 de abril de 1.984

OF. Nº 159/GS/STDS/84
REF: INFORMAÇÃO (Faz)

Senhor Presidente:

De posse do Ofício nº 0529/84 de 26/03/84, nos encaminhando Nota de Pagamento de Custeio do Pessoal, referente ao mês de março/84, conforme Convênio nº 06/84, vi mos informar o seguinte:

I - PESSOAL DEVOLVIDO:

Dos Servidores relacionados na Folha de março, retornaram à essa Cia, e não haver interesse nas disponibilidades para esta Secretaria, conforme cópia dos Ofícios em anexo, os seguintes funcionários:

01 - CENITA MARIA B. SOARES	- OF. 052 - 21/02/84 G.P.C.
02 - FRANCISCO DOS R.R. BARRETO	- OF. 052 - 21/02/84 Exonerar
03 - JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	- OF. 052 - 21/02/84 Propore
04 - ROBERTO A. F. B. GALVÃO	- OF. 052 - 21/02/84 Exonerar
* 05 - ROBERTO SCHNEIDERWIND	- OF. 052 - 21/02/84 Saiu
06 - RONALD MUSI FILHO.	- OF. 052 - 21/02/84 - SAF
07 - MÁRIO CORREIA DE ALMEIDA	- OF. 052 - 21/02/84 - Propore
08 - OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA	- OF. 062 - 21/02/84 ?
09 - JOÃO DA COSTA GARCIA NETO	- OF. 091 - 28/02/84 - SAF
10 - JURANDIR BRITO SILVA	- OF. 091 - 28/02/84 SAF

Ilmº Sr.

Dr. GUSTAVO DE ARRUDA

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

M/e/s/t/a

AT/srtp.

RECEBI
EM 05/04/84
Responsável Protocolo

Do Subr de Pessoal
p/ providenciar
26/11/84
D.R.G.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá(MT), 28 de novembro de 1.983

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEIA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/emg.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 142/83,
QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no'
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo
-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, nes-
te ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro,
daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, estando entre si justas e contratadas, deliberam fir-
mar o presente Contrato de Assistência Técnica, conforme Processo nº 5.923/83,
protocolado sob o nº 6.249/83 em 13.10.83, mediante as cláusulas e condições'
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o
servidor ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO - TS 6 - do seu quadro fun-
cional para prestar serviços Técnicos na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos '
serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a partir de
1º de Outubro de 1.983, conforme Ofício nº 1.177 da CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 10.005.986,00 (Dez milhões, e cinco mil e novecentos e oitenta e seis cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 599.161,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e um cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT e a SECRETARIA enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

7032-B - FRANCAL - São José do Rio Preto - SP.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA Cia. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso	3	CÓDIGO
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palácio Paesanos-	5	DISTRITO, BAIRRO CPR
6	MUNICÍPIO Cuiabá	7	UF MT

1	CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA) 03 474 033/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES. TADO DE MATO GROSSO CODEMAT	
C. P. A. CEP 78.000	
L CUAMA	

8	BANCO BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A
9	AGÊNCIA Cuiabá
10	MUNICÍPIO Cuiabá
11	UF MT

12	EMPREGADO ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 85.501 SÉRIE 00052
14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10058927430
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

16	DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 38	17	DATA DE ADMISSÃO 01 / 10 / 83
18	DATA DE OPÇÃO 01 / 10 / 83	19	DATA DE AFASTAMENTO 03 / 12 / 84

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO	
B	C ☒	E

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
----	---

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS ANO	23	
24	MÊS ANO	25	
TOTAL		26	

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Campanhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Marla Amélia P. Albuquerque Dir. de Operações Benedito F. Barreto Dir. Adm. Financeiro Pedro C. B. Leite Tesoureiro	

29	DATA DA EMISSÃO 03 / 12 / 84
----	--

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
01	ZERO UM

31	SACADOR ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO
----	---

32	VALOR AUTORIZADO
1	☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.
2	TOTAL
3	FRACÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH
☒	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 03 / 12 / 84
Campanhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Marla Amélia P. Albuquerque Dir. de Operações Benedito F. Barreto Dir. Adm. Financeiro Pedro C. B. Leite Tesoureiro	

36	CARIMBO PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
RECEBIDO 08 JAN 1985 BANCOCIDADE AG. CUIABÁ	

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
244/0001-47 17 / 01 / 85 BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A 89.900/7107	

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS CR\$ 1.086.358,00
40	JCM CR\$ 847.615,00
41	TOTAL DO SAQUE CR\$ 1.933.973,00

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL
43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO (Um milhão novecentos e trinta e três mil novecentos e setenta e três cruzeiros)
44	ASSINATURA DO SACADOR
45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
2MZ081170185 *1.933.973,00PGBCSP	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPO IDENTIFICAÇÃO DA CONTA** - Preenchido pela empresa.
- Itens 1, 2, 4 e 14 - Preencher com os elementos indicados em cada item.
- Item 3 - Preencher com o número de identificação da empresa, quando solicitado pelo Banco Depositário.
- Item 15 - Preencher com o número de identificação do empregado no Banco Depositário, quando do houver do mesmo solicitação nesse sentido.
- Itens 16, 17 e 19 - Preencher com as datas indicadas em cada item.
- Item 18 - Preencher com a data indicada, somente quando o empregado for OPTANTE pelo FGTS.
- Item 20 - Assinalar com "x" o código representativo da causa do afastamento do empregado, observado o seguinte:
- . B - Rescisão do contrato de trabalho de EMPREGADO OPTANTE, pela empresa, com justa causa.
 - . C - Qualquer causa de rescisão ou de extinção de contrato de trabalho não quadrada nos códigos "B" e "E".
 - . E - Rescisão ou extinção de contrato de trabalho por aposentadoria ou falecimento do empregado.
- Itens 22 e 24 - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos relativos ao ano da competência referente ao depósito a que se referir.
- Itens 23 e 25 - Consignar os valores relativos aos depósitos devidos no trimestre de afastamento do empregado e efetivamente recolhidos nesse mesmo trimestre.
- NOTA: - Não serão incluídos, nos valores a serem informados nos itens, depósitos devidos em trimestre anterior e recolhidos em atraso no trimestre civil do afastamento, ou qualquer parcela relativa ao FGTS que haja sido paga diretamente ao empregado.
- Item 26 - Consignar a soma dos valores indicados nos itens 23 e 25.
- Item 27 - Consignar, por extenso, o total indicado no item 26.
- Itens 28 e 29 - Preencher com os elementos indicados nos itens.
- CAMPO AUTORIZAÇÃO** - Preenchido por quem autoriza o saque.
- Item 30 - Consignar o código, em algarismo e por extenso, relativo à movimentação da conta, de acordo com o disposto no item 92 das Instruções Sobre o FGTS.
- Item 31 - Preencher com o nome completo do sacador (sem abreviaturas).
- Item 32 - Assinalar com "x", no espaço correspondente, o valor objeto da movimentação, de acordo com o disposto no item 92 das Instruções Sobre o FGTS.
- NOTA: - Nos casos dos espaços 3 e 4, indicar, ainda, os elementos neles especificados.
- Item 33 - Assinalar com "x" o espaço correspondente ao responsável pela autorização do saque.
- Item 34 e 35 - Preencher com os elementos indicados em cada item.
- CAMPO RECIBO** - Preenchido pelo Banco Depositário.
- Item 36 - Apor carimbo-protocolo indicando a data da entrega da AM pelo sacador ao Banco Depositário.
- Item 37 - Apor o carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA - CIEF nº 47/74, na data do pagamento do saque.
- Item 39, 40 e 41 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Item 42, 44 e 45 - Conterão os elementos indicados em cada item.
- Item 43 - Consignar o total do saque por extenso, suprimindo-se os centavos.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: ROBERTO A. FERREIRA DE BARROS GALVÃO

DATA ADM. 01.10.83

CARGO: ENGº. CIVIL

LOTAÇÃO: SEC. TRAB. DESENV. SOCIAL

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAS  ☒ NÃO GOZADAS

to

República Federativa do Brasil
17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

Decio Baena Perez
OFICIAL INTERINO

Nivaldo Zampol
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO



Alberto Borges da Silva
Vandira Francisco da Silva
Edison Zampol
- escreventes -

17.º Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da Capital do Estado
de São Paulo (BELA VISTA)
Lo-4 -309-
DÉCIO BAENA PEREZ
Oficial Interino
Fone: 35-1962
Rua Francisca Miquelina, 282 - CEP. 01310

Tmo. -326.781- Fls. -171-

Certidão de Nascimento

Certifico que, no livro n.º 309A, de registros de nascimento, encontra-se o assento de:
--ANA CLÁUDIA FERRARO DE BARROS GALVÃO-----

do sexo -feminino---, nascid a no dia -21 de março- de 19 75,
às 22 horas, no Hospital P.S. Santa Marta, LTDA., nesta Capital -----
(vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco) - - - - -
filh a de -DR. ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO-----
natural de -Estado de São Paulo - - - - - , Estado - - - - -
e de Dona -LENY FERRARO DE BARROS GALVÃO-----
natural de -Estado de São Paulo - - - - - , Estado - - - - -
sendo avós paternos -Jarbas Barros Galvão-----
e Dona -Elza Ferreira de Barros Galvão-----
e maternos -Paulo Godoy Botto-----
e Dona -Maria do Carmo Ferraro Botto-----

Registro feito em 15 de abril de 19 75.-

Foram testemunhas: Esther Kuchiner -e- Ruth Kuchiner.-----

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, -27 de setembro de 198 3.-

Desta Cr\$ 900,00
Taxa AP. Cr\$ 180,00
Total Cr\$ 1.080,00

O Oficial

Sêlos Recolhidos por VERBA
Guia n.º 224 / 83.-

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 282
TELEFONE 35-1962
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17:30
FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

República Federativa do Brasil

17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

Decio Baena Perez
OFICIAL INTERINO

Nivaldo Zampol
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO



Alberto Borges da Silva
Vandira Francisco da Silva
Edison Zampol
- escreventes -

Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da Capital do Estado
de São Paulo (Bela Vista)
DECIO BAENA PEREZ
Oficial Interino
Fone: 35-1962
Rua Francisca Miquelina, 282 - CEP. 04216

Tmo. -307.668-

Fls. -177V.

Certidão de Nascimento

Certifico que, no livro n.º 294A de registros de nascimento, encontra-se o assento de:
-SÍLVIA REGINA FERRARO DE BARROS GALVÃO-----

do sexo -feminino----, nascid a no dia -18 de novembro de 19 71,
à 01 hora e 45 minutos, na Maternidade C.F.Matarazzo, neste subdistrito
(dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e um) - - - - -

filha de -DR.ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO-----

natural de -Estado de São Paulo - - - - - , Estado - - - - -

e de Dona -LENY FERRARO DE BARROS GALVÃO-----

natural de -Estado de São Paulo - - - - - , Estado - - - - -

sendo avós paternos -Jarbas de Barros Galvão-----

e Dona -Elza Ferreira de Barros Galvão----

e maternos -Paulo Godoy Botto-----

e Dona -Maria do Carmo Ferraro Botto-----

Registro feito em -14 de dezembro de 19 71.-

Foram testemunhas: Dr.Decio Tozzi e Dr. JoséTozzi.-----

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, -27 de setembro de 198 3.-

Desta Cr\$ 900,00

Taxa AP. Cr\$ 180,00

Total Cr\$ 1.080,00

O Oficial

Sêlos Recolhidos por VERBA
Guia n.º 224/ 83.-

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 282
TELEFONE 35-1962
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17:30
FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

República Federativa do Brasil

17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

Decio Baena* Perez
OFICIAL INTERINO

Nivaldo Zampol
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO



Alberto Borges da Silva
Vandira Francisco da Silva
Edison Zampol
- escreventes -

Lo.-A

-283-

Tmo. 294.579-

Fls. -37-

Certidão de Nascimento

Certifico que, no livro n.º 283A, de registros de nascimento, encontra-se o assento de:
-GUILHERME AUGUSTO FERRARO DE BARROS GALVÃO-

do sexo **-masculino-**, nascido no dia **-29-** de **abril** de 19 **69**,
às **23** horas, na Pró Matre Paulista, neste subdistrito (vinte e nove de
abril de mil novecentos e sessenta e nove) -----
filho de **-ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO-**
natural de **-Estado de São Paulo -**, Estado -----
e de Dona **-LENY FERRARO DE BARROS GALVÃO-**
natural de **-Estado de São Paulo -**, Estado -----
sendo avós paternos **-Jarbas de Barros Galvão----**
e Dona **-Elza Ferreira de Barros Galvão----**
e maternos **-Paulo Godoy Botto----**
e Dona **-Maria do Carmo Ferraro Botto-----**

Registro feito em **26-** de **-maio** de 19 **69**.

Foram testemunhas: **Blanche Taiar Arbex -e- Marcos Tulio Arbex.**

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, **-27-** de **setembro** de 19 **83**.

Desta Cr\$ 900,00

Taxa AP. Cr\$ 180,00

Total Cr\$ 1.080,00

O Oficial

NIVALDO ZAMPOL

Oficial Maior Substituto

Sêlos Recolhidos por VERBA

Guia n.º 224 / 83.-

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 282
TELEFONE 35-1962
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17:30
FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

República Federativa do Brasil

17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

Decio Baena Perez
OFICIAL INTERINO

Nivaldo Zampol
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO



Alberto Borges da Silva
Vandira Francisco da Silva
Edison Zampol
- escreventes -

Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da Capital do Estado
de São Paulo (Subdistrito da Bela Vista)
DECIO BAENA PEREZ
Oficial Interino
Fone: 35-1962
Rua Francisca Miquelina, 282 - CEP. 01318

Lo-A

-272-

Tmo. -280.360-

Fls. 59-

Certidão de Nascimento

Certifico que, no livro n.º 272A de registros de nascimento, encontra-se o assento de:

-ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO FILHO-----

do sexo -masculino----, nascid o no dia -1º de agosto de 19 66,
às 21 horas e 25 minutos, na Pró Matre Paulista, neste subdistrito----
(primeiro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis) - - - - -

filh o de -ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO-----

natural de -Estado de São Paulo-----, Estado -----

e de Dona -LENY FERRARO DE BARROS GALVÃO-----

natural de -Estado de São Paulo-----, Estado -----

sendo avós paternos -Jarbas Barros Galvão-----

e Dona -Eiza Ferreira de Barros Galvão-----

e maternos -Paulo Godoy Botto----

e Dona -Maria do Carmo Ferraro-----

Registro feito em -16 de agosto de 19 66.-

Foram testemunhas: Edgard Scavone -e- Walter Barduco.-----

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, -27 de setembro de 198 3.-

O Oficial

Desta Cr\$ 900,00
Taxa AP. Cr\$ 180,00
Total Cr\$ 1.080,00

- Sêlos Recolhidos por VERBA
Guia n.º -224 / 83.-

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 282
TELEFONE 35-1962
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17:30
FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

República Federativa do Brasil
17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

Decio Baena Perez
OFICIAL INTERINO

Nivaldo Zampol
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO



Alberto Borges da Silva
Vandira Francisco da Silva
Edison Zampol

- escreventes -

Lo.-B -104-

Tmo. -24.014-

Fls. -68--

Certidão de Casamento

Certifico que no dia -21 de setembro de 1965, receberam-se em matrimônio -DR. ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO---
---SOLTEIRO---, natural de Araçatuba, neste Estado, nascido aos dois-
(2) de maio de mil novecentos e trinta e oito (1938)----- residente
nesta Capital ----

filho de -JARBAS BARROS GALVÃO----

e de d. -ELZA FERREIRA DE BARROS GALVÃO----

e -LENY FERRARO BOTTO-----

---SOLTEIRA-----, natural de Itajobi, neste Estado, nascida aos vinte e
cinco (25) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) residente
neste subdistrito-----

filha de -PAULO GODOY BOTTO-----

e de d. -MARIA DO CARMO FERRARO BOTTO-----

A contraente passou a assinar-se: -LENY FERRARO DE BARROS GALVÃO-----
(Os contraentes adotaram o regime da comunhão de bens) - - - - -

Observações: _____

17.º Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da Capital do Estado
de São Paulo (BELA VISTA)

DECIO BAENA PEREZ
Oficial Interino

Fone: 35-1962

Rua Francisca Miquelina, 282 - CFP. 01316

Cr\$ 900,00 - O referido é verdade e dou fé.

Cr\$ 180,00 -

Cr\$ 1.060,00 -

São Paulo, -27 de setembro de 1965 3.-

O Oficial _____

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 282
TELEFONE 35-1962
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17:30
FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Sêlos Recolhidos por VERBA
Guia n.º 224 / 83.-



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Of. nº 499/STDS/GS/83

Cuiabá, 30 de setembro de 1983

Senhor Presidente:

AO ZAF
PI Provisório
M

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa., a viabilidade no sentido de efetuar, junto a essa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a contratação do Engenheiro Civil, ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO, no Nível TS-6, para prestar serviços nesta Secretaria, a partir de 1º de outubro de 1983, conforme Curriculum Vitae em anexo.

Côncios de Vossa melhor acolhida a respeito, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ilmº Senhor

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

JLZD/jlzd

AUTORIZO
Em 6 / 10 / 83

Júlio José de Campos
Governador do Estado

- 1978 Membro do Seminario Internacional de Política de Emprego, realizado em Brasília.
- 1979 Consultor Técnico junto ao BIRD - Projeto Brasil - Política de Emprego.
- 1979/1980 Designado para prestar serviços junto ao Gabinete do Presidente da Cia. Estadual de Casas Populares -CECAP na qualidade de Assessor.
- 1980/1982 Afastado para prestar serviços, na qualidade de Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.
- 1981 Membro do I Congresso e I Mostra Brasileira de Energia, Saneamento e Meio Ambiente.
- 1982 Membro da II Congresso e II Mostra Brasileira de Energia, Saneamento e Meio Ambiente.
- 1982 Membro do Grupo de Trabalho objetivando a implantação de medidas que visam a obtenção de financiamento para a execução dos "polders" do Vale do Ribeira e aproveitamento de suas áreas irrigáveis.

[Handwritten signature] 27 de Abril 1983
[Handwritten signature]

trabalhadores rurais temporários no Estado de São Paulo.

1977 Presidente do Grupo de Trabalho que elaborou Projeto de Implantação do Centro de Artesanato e Arte Popular.

1978 Membro da reunião de Coordenadores Estaduais do Sistema Nacional de Emprego em Belo Horizonte-Minas Gerais.

1978 Presidente do IV Seminario Nacional do Sistema Nacional de Emprego, realizado em março de 1.978 na cidade de Embú, São Paulo.

1978 Membro, na qualidade de Orientador Técnico da Reunião de Técnicos do SINE, em São Luiz do Maranhão na área do Setor Informal (cooperativas de Trabalho) com vistas a organização do Mercado de Trabalho.

1978 Nomeado, por Decreto de 05/05/1.978, DOE de 08/05 1.978, Secretário de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo.

1978 Por Decreto de 12/06/78, DOE de 13/06/78, teve transformado seu cargo de Engenheiro em Agente do Serviço Civil, Nível VIII do SQC III da Secretaria de Relações do Trabalho.

1978 Designado para Coordenar o Sistema Nacional de Emprego em São Paulo (agosto de 1.978)

1978 Designado membro do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria de Relações do Trabalho.

1978 Membro do Conselho Nacional de Política de Emprego.

- 1975 Membro do Grupo Técnico Consultivo do Sistema Estadual de Mão-de-Obra -SEMO.
- 1975 Diretor do Departamento de Lazer do Trabalhador da / Secretaria de Relações do Trabalho.
- 1975 Curso de Especialização em Saúde e Segurança Industrial realizado em Tóquio - Japão, sob os auspícios / do Governo Japonês.
- 1976 Coordenador Executivo do Programa Estadual do Sistema Nacional de Emprego - SINE
- 1976 Membro da Delegação Brasileira à Conferência Mundial de Emprego, realizada em Genebra, no período de 1º a 20 de julho, sob os auspícios da Organização Internacional do Trabalho - O.I.T.
- 1976 Membro do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar/ projeto de reformulação das atividades da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Relações do Trabalho, do Governo do Estado de São Paulo.
- 1976 Cursou a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG/SP - XVIII Ciclo de Estudos.
- 1977 Representante do Secretário do Trabalho no 1º Seminário sobre Emprego e Mercado de Trabalho no Brasil - organizado pela FUNDAP.
- 1977 Membro da reunião em Salvador-Bahia, sobre experiências de fomento do emprego no Setor Informal do Mercado de Trabalho.
- 1977 Membro da reunião dos Coordenadores Estaduais do Sistema Nacional de Emprego, realizada em Curitiba-Paraná.
- 1977 Presidente do Grupo de Trabalho que elaborou o anteprojeto de implantação de cooperativas de trabalhado

- 1963 Assessor Técnico na análise de propostas para aquisição de equipamento ferroviário, para as Estradas de Ferro do Governo do Estado de São Paulo.
- 1964/1965 Membro do Conselho Estadual do Comércio do Estado de São Paulo.
- 1965 Representante das Ferrovias do Estado de São Paulo no GREMOS - Grupo Executivo de Movimentação -do Safra.
- 1965 Ministério do Planejamento - Setor de Transportes.
- 1965 GEIPOT (grupo Executivo de Integração da Política de Transportes) Economista de transporte no contra-quadro brasileiro do GEIPOT, para cumprir acordo com o BIRD (Banco Nacional de Reconstrução e Desenvolvimento).
- 1966/1968 Secretário de Governo e Coordenação Econômica do Estado de Mato Grosso, quando elaborou Plano de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - PLADE, de 1965 à 1970 e a Reforma Administrativa do Estado de Mato Grosso.
- 1966 Presidente da Comissão do Estado de Mato Grosso, para elaborar convênio comercial com a Delegação da Romênia.
- 1966 Representante do Estado de Mato Grosso, em reunião do Ministério da Fazenda para regulamentação do Imposto de Circulação de Mercadorias.
- 1966 Membro da Delegação do Mato Grosso na I Reunião de Investidores da Amazonia, onde pela Secretaria apresentou o trabalho "Novos Aspectos da Ocupação da Amazônia".
- 1967 Membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso.
- 1967 Representante do Governo de Mato Grosso na Reunião que criou a FIRTOP - Fundação Interestadual do Rio Tocantins ao Paraguai.
- 1967 Membro da Comissão que criou e elaborou os estatutos da SANEMAT - Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

- 1968 Presidente da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
- 1968 Engenheiro responsável pelas obras executadas pela / CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
- 1968 Chefe da Missão Comercial do Estado de Mato Grosso à Romênia.
- 1968 Membro da Delegação do Estado de Mato Grosso na VI Reunião de CIBPU - Comissão Interestadual da Bacia / Paraná-Uruguai.
- 1968 Membro do Conselho Deliberativo da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento do Amazonas, representando o Estado de Mato Grosso.
- 1968 Membro do Conselho Deliberativo da SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, representando o Estado de Mato Grosso.
- 1968 Representante do Governo de Mato Grosso na II Semana de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
- 1969/1970 Responsável Técnico de Engenharia e Comércio Construtec S/A.
- 1972 Membro do GPIS - Grupo de Planejamento de Itapeperica da Serra - São Paulo.
- 1973/1974 Assistente Técnico da Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo.
- 1975 Assessor Técnico da Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo
- 1975 Membro do Grupo de Trabalho que elaborou convênio de higiene e segurança do trabalho entre o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal.
- 1975 Coordenador do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria de Relações do Trabalho.

Vida Militar

1959 Declarado Aspirante da Reserva
1963 Estágio com promoção à 2ª Tenente da Reserva

Atividades no Período Escolar

1958 Presidente da Comissão de Jogos Universitários
1959 Teses sobre Educação - Aprovadas por aclamação em Congresso de Estudantes de Engenharia em Curitiba-Paraná.
1960 Estágio com aproveitamento de 1 ano na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.
1961 Presidente da Comissão de Estudos de Problemas Nacionais do Gremio Politecnico.
1961 Vice-Presidente da União Estadual de Estudantes
1961 Grupo de Planejamento do Governo do Estado de São Paulo (Governo Carvalho Pinto)

Atividades Pós-Graduação:

1962 Grupo de Planejamento do Governo do Estado de São Paulo (Governo Carvalho Pinto)
1963 Engenheiro Fiscal do Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo.
1963/1964 Técnico em Planejamento da ASPLAN S/A - Assessoria de Planejamento, tendo executado a parte de transportes e energia do plano do Governo de Mato Grosso. Projeto industrial de fábrica de ceifadeiras da STILL S/A., em São Paulo e outros projetos similares.
1963 a 1965 Assistente Técnico do Secretário de Transportes do Governo do Estado de São Paulo.
1963 Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria dos Transportes do Governo do Estado de São Paulo.
1963 Fiscal do projeto de ligação ferroviária São Paulo-São Sebastião

C U R R I C U L U M V I T A E

Nome: Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão
Filiação: Jarbas Barros Galvão
Elza Ferreira de Barros Galvão
Nascimento: Aos 02 de maio de 1.938, em Araçatuba, Estado de S. Paulo

Cursos:

1945/1948 Primário na Escola Americana do Instituto Mackenzie
1949/1952 Ginásial no Instituto Mackenzie
1952/1955 Científico no Instituto Mackenzie
1957/1961 Engenharia Civil - Especialização Transportes, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Outros Cursos:

1954/1955 Língua Inglesa - Centro Norte Americano de São Paulo
1954/1955 Língua Espanhola - Câmara de Comercio Argentina-S. Paulo
1957 Oratória - Professor Admir Ramos
1958 Solo-Cimento - Associação Brasileira de Cimento Portland
1960 Curso T W I - Training Within Industry
1963 Curso de Economia Financeira - Seminário de Planejamento Econômico dirigido pelo Prof. Gerald Albert Fleicher com a cooperação do Instituto Tecnológico da Aeronáutica de São José dos Campos "Serviço Estadual de Planejamento do Estado de São Paulo.
1965 Programação Linear "Fundação Getulio Vargas" São Paulo.
1965 Administração Empresarial - Centro de Estudos Sociais Pro Deo - Guanabara
1973 Curso de "Open Market" na Bôlsa de Valores de S. Paulo.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **85.501- Série 00052**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Palaguás- CPA -**

(endereço)

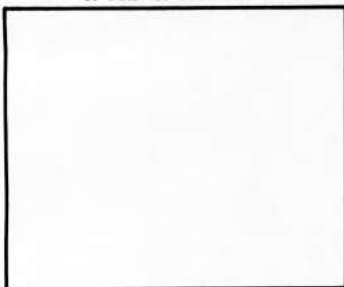
Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01 de outubro de 1.983

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



X

[Handwritten Signature]

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../ 19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco **do Brasil S/A**

localizada à Rua **Barão de Melgaço**

(carimbo e assinatura)

C O D E M A T -
[Handwritten Signature]
Suarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TIUBRA

COD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, ~~ROBERTO~~ AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 85.501-Série 00052....., empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita... Palacio Paiguás- CPA -

(endereco)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 1983

(Local data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.9

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES :

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

- 5 – Anotar-se-á também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco...do Brasil S/A

localizada à Rua.....Barão de Melgaço

(carimbo e assinatura)

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)



TILIBRA

CÓD. 15103

Of. nº

1178

Cuiabá(MT), 08 de novembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

DD. Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

N E S T A /

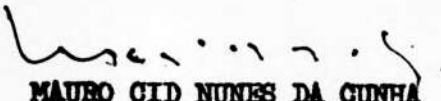
Senhor Secretário:

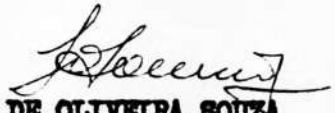
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, em Ofício nº 499/83, de 30.09.83, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO, Engenheiro Civil, Nível TS-6, para prestar serviços nessa SECRETARIA, com ônus pela CODEMAT, a partir de 01.10.83.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

Ao

DIRETOR ADM. FINANCEIRO

NOME: ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

A PARTIR DE: 01/10/83.

SALÁRIO: G\$ 599.161,00 NÍVEL: TS-6

LOTAÇÃO ATUAL: Sec. TRAB. DESENVOLVIMENTO Social

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para S.T.J. Social
- EFETUADO OFÍCIO COLOCANDO À DISPOSIÇÃO Nº 1177/83
- Somos de opinião, que o processo seja encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA, para elaboração do Contrato de Assistência Técnica.

O cálculo abaixo é baseado no salário atual de G\$ 599.161,00 :

Valor mensal	x	12=	<u>7.189.932</u>
F G T S		8%=	<u>575.194</u>
PASEP		0,8%=	<u>57.519</u>
IAPAS		21,30%=	<u>1.531.455</u>
SUB-TOTAL			<u>9.354.100</u>
13º SALÁRIO		=	<u>599.161</u>
F G T S		8%=	<u>47.932</u>
PASEP		0,8%=	<u>4.793</u>
2º SUB-TOTAL			<u>651.886</u>
TOTAL GERAL			<u>10.005.986</u>

Cuiabá, 14 de Novembro de 1983



- CODEMAT -

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral



C O D E M A T

Protocolo
FLS. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.923/83 DE 13 / 10 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Spv. Adm. Geral
p/ providenciar, conf. autouzo do
Sr. Governador.*
Em 17/10/83
[Assinatura]

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 19/10/83

[Assinatura]
Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.

A D.A.G.
Admissão: 01.10.83
Cargo: Engenheiro Civil T5-6
Salário: R\$ 599.161,00
Lotação: Sec. de Trabalho Desenvolvimento Social

C. 07.11.83



C O D E M A T

[Assinatura]
Cunha da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Ao D.A.F.

*Em ANEXO FOTOCOPIA DO OFÍCIO COLOCANDO O SERVIDOR
A DISPOSICÃO. SOMAS DE OPINIÃO QUO O PROCESSO SEJA CENSA-
MINADO A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAR CONTRATO
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA*

Em 14/11/83



C O D E M A T

[Assinatura]
Antonio Carlos Storti da :
Chefe da Div. de ADM. Geral

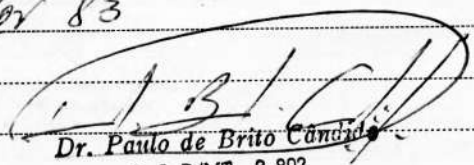
Assessoria Jurídica
p/ elaborar contrato de assistência técnica.
Em - 14/11/83


Jonir de Oliveira Souza
Dir. ADM. FINANCEIRO

ao
Dr. Paulo de Brito Cândido
Encaminhado a V. Sa. para verifi-
ficações e elaborar o contrato observando as
informações constantes no presente processo.
Loto Matta

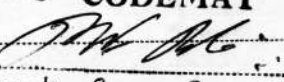
Chefe da Assessoria Jurídica
Em 18/11/83.

A
Sra Odilza da Matta
Encaminhado a V. Sa. o contrato solicitado,
por mim elaborado.
Em 28 Nov 83


Dr. Paulo de Brito Cândido
O.A.B/MT. 2.802

ao Sr. Diretor Adm. Financeiro
Anexo Cont. Sys. Tec. 142/83
Em 28/11/83

a
Dir. Adm. Geral/S. de Pessoal
para arquivar.


CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODEMAT	
Protocolo Nº	624983
Processo Nº	5.92380
Data	13/10/83
Setor de Serv. n.º	

Of. nº 499/STDS/GS/83

Cuiabá, 30 de setembro de 1983

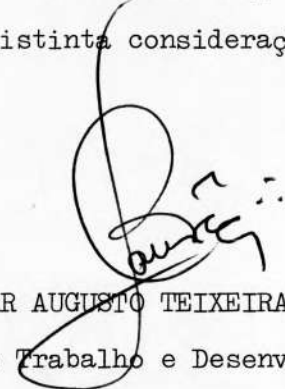
Protocolo	02
FLS. Nº	5

Senhor Presidente:

AO ZAF
PI mobilizait

Vimos através do presente, solicitar de V.Sª., a viabilidade no sentido de efetuar, junto a essa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a contratação do Engenheiro Civil, ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO, no Nível TS-6, para prestar serviços nesta Secretaria, a partir de 1º de outubro de 1983, conforme Curriculum Vitae em anexo.

Côncios de Vossa melhor acolhida a respeito, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.


CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

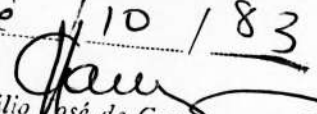
Ilmº Senhor

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

JLZD/jlzd

AUTORIZO
Em 6/10/83

Júlio José de Campos
Governador do Estado



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.323/84 DE 21 / 02 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. Af.

De acordo com orientação do Sr. Presidente, encaminhado para providências

24/03/84

Ullampos
Sec. Presidência

A

Dir. Adm. Geral

Por orientação do Sr. Dir. Adm. T. encaminha
encaminhado para providências.

Obs 26/04/84

Maric Regina M. Ribeiro

Sec. D. A. F.

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

02/05/84

Antônio Carlos S. da Cunha

Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo
FLS. N° 01
CODEMAT
Protocolo N° 1.373
Processo N° 1.323
Data 21/02/84
Selor de Serv. Auxiliares

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1984.

OF. N° 052/STDS/GS/84

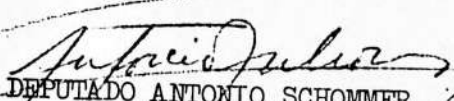
Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, a relação abaixo, dos funcionários dessa Codemat, a nossa disposição, e que fazemos retornar, por não haver interesse nas disponibilidades para esta Secretaria:

ENITA MARIA BERTOLDO SOARES
FRANCISCO DOS REIS MENNA BARRETO
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS
ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO
ROBERTO SCHNEEIDEWIND
RONALD MUZZI FILHO
MÁRIO CORRÊA DE ALMEIDA
OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA

Aproveitamos a ocasião, para agradecer-lhe aos préstimos de que temos sido favorecidos, e colocamo-nos ao seu dispor.

Atenciosamente.


DEPUTADO ANTONIO SCHOMMER
Sec. do Trabalho e Desenvolv. Social

EXM^o SR.

DOUTOR GUSTAVO ARRUDA

DD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A/

21 FEV 10 14 001373

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.373/84

N.º PROCESSO: 1.323/84

DATA 21 / 02 / 84

DESSADO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTO: RETORNA AO ORGÃO DE ORIGEM, OS FUNCIONÁRIOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA,
CONFORME OFÍCIO Nº 052/STDS/84

C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDEREÇO: PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO GPC - TELEFONE 313-2681 - TELEG. CODEMAT - CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL R\$ 600.000.000,00-/-

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob o n.º 7392, e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei nº 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso participa com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sobre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionista: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º

199

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES

42.502

O PORTADOR DÊSTE ROBERTO AUGUSTO FERREIRA BARROS GALVÃO

É POSSUIDOR

DE 42.502 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSÁVEIS DE N.º A N.º SEM VALOR NOMINAL DA

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

DIRETOR - PRESIDENTE

CUIABÁ, 18 DE outubro DE 1991

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS

DIVIDENDOS PAGOS						
Até — 19						
Base — 19						

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS BLOCO DO GPC SUB-SOLO - CPA

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF N.º

03.474.053/0001/32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

N.º DA CTPS

85.501

SÉRIE

052*

REGISTRO N.º

1.743

CARGO

ENG.º CIVIL

ADMISSÃO

EM 01 / 10 / 19 83

DESLIGAMENTO

EM 03 / 12 / 19 84

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 10 / 19 83

MAIOR REMUNERAÇÃO

CR\$ 2.439.394,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$		Comissões	Cr\$	
Aviso Prévio		Cr\$	2.439.394-	Gratificação	Cr\$	
13.º Salário	12/12	Cr\$	2.439.394-	Ad. Periculosidade	Cr\$	
Salário-Família		Cr\$		Ad. Insalubridade	Cr\$	
Férias Vencidas	01 COTA	Cr\$	2.439.394-	Ad. Noturno	Cr\$	
Férias Proporcionais	03/12	Cr\$	609.846-	FGTS - Quitação	Cr\$	241.666-
Prejudicado 14/65		Cr\$		FGTS - mês anterior	Cr\$	195.151-
Prejudicado 20/66		Cr\$		FGTS - 13.º Salário	Cr\$	195.151-
Saldo de Salários	03 DIAS	Cr\$	243.939-	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$	43.681-
Saldo de Salários	NOV/84	Cr\$	2.439.394-	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$	146.859-
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º		Cr\$		Artigo 22.º	Cr\$	
		Cr\$		TOTAL BRUTO	Cr\$	11.433.869-

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	329.317-	(10% s/ Cr\$ 3.293.179-)	
Previdência 13.º Salário	Cr\$	1091.699-	(0.75% s/ Cr\$ 14.555.935-)	
PREV. - 11/84	Cr\$	231.742-	(9.5% s/ Cr\$ 2.439.394-)	
IRRF	Cr\$	438.333-		
IRRF - 11/84	Cr\$	276.573-		
				Cr\$ vl.385.134-
				TOTAL LÍQUIDO
				Cr\$ 10.048.735-

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 10.048.735

(Dez Milhões, Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Cruzeiros).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABÁ/MT.,

de

de 19

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias)
- ☐ Rescisão (em 4 vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- ☐ Procuração
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

C O D E M A T

Ednildo O. Barreto
Dir. Adm. Financeiro

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor Pessoal

১৯৭৬-৭৭

[illegible]

PAGAMENTO VIA REMAT SP.
ORDEN DE PAGAMENTO

R 36



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.743

Nome do Empregado: ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVÃO

Residência: R. Santa Justina, 549-V. Olimpia Telefone: _____
São Paulo- SP



Côr branco

Cabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 45 anos, Data de Nascimento 02 / 05 / 38 lugar
do nascimento Araçatuba- São Paulo

Estado Civil casado Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai JARBAS BARROS GALVÃO Nacion. brasileiro

Mãe ELZA FERREIRA DE B. GALVÃO Nacion. brasileiro

Beneficiários. Esposa e filhos

N.º da Cart. Prof. 85.501 Série 00052

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº 41039 Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do I.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.10.83 Cargo que ocupa Engenheiro Civil TS-6

Remuneração 599.161,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de outubro de 19 83

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

C-36 - D-3 de Dezembro de 19 84

Polegar Direito

[illegible]

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins or other markings visible.

[illegible][illegible]

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE.

1984

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CRS

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS

SALÁRIO	11.632,200	.00	.00
13º SALÁRIO		.00	.00
GRATIFICAÇÃO		.00	.00
ADICIONAL		.00	.00
ABONO FECUNI-ARIO		.00	.00
HORAS EXTRAS		.00	.00
FÉRIAS REMUNERADAS		.00	.00
		.00	.00
TOTAL	11.632,200	.00	1.093,558

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	2.860,548	.00	3.º	4.433,328	.00
2.º	2.860,548	.00	4.º	1.477,776	.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CRS

IAPAS	1.149,148	.00
SEGURO	3,840	.00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	31,784	.00
ASPEMAT		.00
ASC	55,862	.00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		.00
		.00
		.00
TOTAL	1.271,634	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CRS

SAL. FAMÍLIA	117,618	.00
DIÁRIAS		.00
		.00
		.00
TOTAL	117,618	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL